



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI

2025

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada no Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAEB Ambiental, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$3.900.000,00 (Três Milhões e Novecentos mil reais), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>12.06.00 3.3.90.39.00-17.512.5007-2181</b>	
Outros Serviços e Terceiros Pessoa Jurídica	R\$. 3.900.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$. 3.900.000,00</b>

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo e coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de abril de 2025.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de abril de 2025

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



OEP/131/2025

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$. 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), que especifica.

Em específico, a abertura do crédito ora proposta se faz necessária para o atendimento das seguintes despesas referentes ao custeio para execução dos serviços públicos contínuos relacionados ao manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Bebedouro/SP, assegurando sua prestação de forma regular, eficiente e ambientalmente adequada, conforme exigem os marcos legais nacionais e locais.

A iniciativa encontra pleno respaldo na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 30, inciso V, que atribui aos Municípios a competência para organizar e prestar, diretamente ou mediante concessão, os serviços públicos de interesse local, entre os quais se inclui o manejo de resíduos sólidos. Soma-se a isso a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), determinando aos entes municipais o dever de garantir a gestão integrada e a destinação final ambientalmente correta dos resíduos.

No âmbito local, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, o Plano Diretor Municipal, o Código de Posturas e a Lei de Reorganização do SAAEB Ambiental conferem à autarquia municipal a competência legal para coordenar e executar, direta ou indiretamente, as ações de coleta, transporte, transbordo e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, observando os princípios da continuidade, eficiência e responsabilidade ambiental.

A natureza técnica do serviço, aliada à sua essencialidade para a saúde pública, o meio ambiente e o bem-estar coletivo, justifica plenamente a contratação de empresa especializada, sob regime de execução indireta, com suporte logístico, controle de qualidade, rastreabilidade e garantia de conformidade ambiental.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação dessa Casa de Leis.

Atenciosamente

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**A Sua Excelência o Senhor**  
**Artur Ernesto Henrique**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## DECLARAÇÃO

Antônio Francisco Armelin Gomes Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins legais, notadamente os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 24 de abril 2025

  
**Antônio Francisco Armelin Gomes**  
**Presidente**

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## ANEXO I - ESTIMATIVA - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO ( L.R.F., artigo 16, I )

**Projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar para atender despesas do SAAEB-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro-Ambiental, conforme estabelece e dá outras providências.**

### EXERCÍCIO DE 2025

Superávit Financeiro de 2024	R\$. 8.912.474,23
Receita Esperada em 2025	R\$. 60.238.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2025	R\$. 69.150.474,23
Custo da Nova Despesa em 2025	R\$. 3.900.000,00
Estimativa do Impacto – Orçamentário	% 6,47%
Estimativa do Impacto – Financeiro	% 5,64%

### EXERCÍCIO DE 2026

Superávit Financeiro de 2025	R\$. -0-
Receita Esperada em 2026	R\$. 57.565.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2026	R\$. 57.565.000,00
Custo da Nova Despesa em 2026	R\$. 4.400.000,00
Estimativa do Impacto – Orçamentário	% 7,64%
Estimativa do Impacto – Financeiro	% 7,64%

### EXERCÍCIO DE 2027

Superávit Financeiro de 2026	R\$. -0-
Receita Esperada em 2027	R\$. 60.719.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2027	R\$. 60.719.000,00
Custo da Nova Despesa em 2027	R\$. 4.900.000,00
Estimativa do Impacto – Orçamentário	% 8,07%
Estimativa do Impacto – Financeiro	% 8,07%

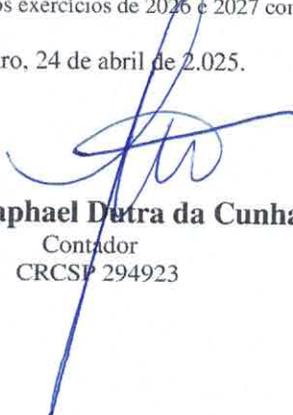
### Metodologia de Cálculo:

1 – O superávit financeiro de 2024, apurado pela diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro, constante do Balanço Patrimonial.

2 – Receita esperada em 2025 foi considerada a prevista.

3 – Para os exercícios de 2026 e 2027 conforme quadro da Evolução da Receita LOA 2025.

Bebedouro, 24 de abril de 2025.

  
**Raphael Dutra da Cunha**  
Contador  
CRCSP 294923

  
**Antônio Francisco Armelin Gomes**  
Presidente

“Deus Seja Louvado”



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=85UD7421W0W3UFC4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 85UD-7421-W0W3-UFC4**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51437/2025 - 29/04/2025 - 13:45 - 85UD-7421-W0W3-UFC4